



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1535

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1535

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.891/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e anexo da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.28.104,81 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020060 – Gestão de Saúde
103020060.2.054 – Transferências a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos - FMS
3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
Fonte de Recurso: 05 – Federal (Código Aplicação 302.001)
Valor: R\$.28.104,81

Artigo 3º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 2º, excesso de arrecadação, dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de Setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.892/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e anexo da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010060 – Gestão de Saúde
103010060.1.013 – Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 – Estado – (Código Aplicação 301.027)
Valor: R\$.200.000,00

Artigo 3º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 2º, excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de Setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3399/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.891/2022, de 28/09/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.28.104,81 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1535

Página 3 de 4

103020060 - Gestão de Saúde
103020060.2.054 - Transferências a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos -
FMS

3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
Fonte de Recurso: 05 - Federal (Código Aplicação 302.001)
Valor: R\$.28.104,81

Artigo 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 1º, excesso de arrecadação, dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de Setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3400/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL ”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.892/2022, de 28/09/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 08 - Departamento de Saúde
10 - Saúde
10301 - Atenção Básica
103010060 - Gestão de Saúde
103010060.1.013 - Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 - Estado - (Código Aplicação 301.027)
Valor: R\$.200.000,00

Artigo 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 1º, excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de Setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Alessandro Junior Pantalião, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Empresa Verocheque Refeições Ltda, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, para a prestação de serviços de administração e emissão de cartões magnéticos ou cartões com chip, conforme tecnologia disponível, tipo alimentação, a ser creditado mensalmente como pagamento de vale alimentação aos 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Pirangi, para o período de 12 meses, renováveis seguindo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

E autoriza o empenho da despesa, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa Verocheque Refeições Ltda, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, cujo pagamento far-se-á em parcelas mensais, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 29 de setembro de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1535

Página 4 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo (Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022

Poder Legislativo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.730.491,70	100,00%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	711.936,48	1,43%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	2.983.829,50	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	2.834.638,03	5,70%
LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.685.446,55	5,40%

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5241-2862-541b-a7b4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1535, ano VII, veiculado em 29 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 29/09/2022 às 15:25:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5241-2862-541b-a7b4>